



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ**



P O R T A R I A N º 299/2008

Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº065/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

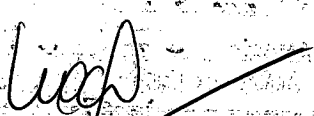
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial sob nº 065/2008, que trata da aquisição de materiais a serem utilizados nos veículos da frota municipal.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Para o Estado do Paraná, o planejamento é uma atividade essencial para a administração pública, visando a eficiência e a eficácia das ações governamentais.

RESOLUÇÃO Nº 001/2008, DE 05 DE ABRIL DE 2008, DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO.

RESOLUÇÃO Nº 001/2008, DE 05 DE ABRIL DE 2008, DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, que aprova o Regulamento Interno da Comissão de Planejamento e Avaliação de Políticas Públicas (COPAP) e dá outras providências.

Assinada e rubricada em Curitiba, 05 de Abril de 2008.

Assinada e rubricada em Curitiba, 05 de Abril de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 / Abril / 2008
DE N.º 8249
UMUARAMA, 07 / 04 / 2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO